

PSICOLOGIA, NO COTIDIANO, POR UMA SOCIEDADE MAIS DEMOCRÁTICA E IGUALITÁRIA

Caderno de deliberações Regionais do 9º Congresso
Regional da Psicologia do Paraná - COREP-PR



9º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ:

“Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade
mais democrática e igualitária”

Curitiba
2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Angela Giordani CRB -9/1262

S729 Souza, Célia Mazza de

Psicologia no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária: caderno de deliberações regionais do 9º Congresso Regional da Psicologia do Paraná / Célia Mazza de Souza. – Curitiba : CRP-PR, 2016.
66 p.

Bibliografia.
ISBN 978-85-63012-08-1

1. Psicologia social. 2. Psicologia – Congresso - Paraná.
I. Título. II. Conselho Regional de Psicologia, PR.

CDU 316.6

Gestão 2013-2016 – É Tempo de Diálogo

Ana Lígia Bragueto (CRP-08/08334)
André Luis Cyrillo (CRP-08/09184)
André Luiz Vendel (CRP-08/14073)
Anita Castro Menezes Xavier (CRP-08/12770)
Bruno Jardini Mäder (CRP-08/13323)
Cleia Oliveira Cunha (CRP-08/00477)
Denise Ribas Jamus (CRP-08/11462)
Fernanda Rossetto Prizibela (CRP-08/12857)
Guilherme Bertassoni da Silva (CRP-08/10536)
Juliano Del Gobo (CRP-08/13756)
Luciana de Almeida Moraes (CRP-08/14417)
Luiz Antônio Mariotto Neto (CRP-08/17526)
Luiz Henrique Birck (CRP-08/15340)
Maria Stella Aguiar Ribeiro (CRP-08/05524)
Mariana Daros de Amorim (CRP-08/15938)
Nayanne Costa Freire (CRP-08/14350)
Paula Matoski Buttore (CRP-08/12879)
Renata Campos Mendonça (CRP-08/09371)
Rodrigo David Alves de Medeiros (CRP-08/13844)
Rodrigo Soares Santos (CRP-08/07213)
Rosângela Maria Martins (CRP-08/01169)
Sandra Mara Passarelli Flores (CRP-08/01198)
Solange Maria Rodrigues Leite (CRP-08/09294)
Vanessa Cristina Bonatto (CRP-08/13902)

9º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (9º COREP) – 2016

Comissão Organizadora

André Luiz Vendel (CRP-08/14073)
Angelo Horst (CRP-08/17007)
Célia Mazza de Souza (CRP-08/02052)
Fernanda Rossetto Prizibela (CRP-08/12857)
Jefferson Olivato (CRP-08/13918)
Juliano Del Gobo (CRP-08/13756)
Luciana de Almeida Moraes (CRP-08/14417)
Luiz Antônio Mariotto Neto (CRP-08/17526)
Nayanne Costa Freire (CRP-08/14350)
Paula Matoski Buttore (CRP-08/12879)
Renata Campos Mendonça (CRP-08/09371)
Rosângela Maria Martins (CRP-08/01169)
Solange Maria Rodrigues Leite (CRP-08/09294)

Mesa Diretora do 9º COREP:

Juliano Del Gobo (CRP-08/13756) – Presidente;
Gelci Nogueira (CRP-08/16985) – 1ª Secretária;
Cibele Lessa Alves (CRP-08/20213) – 2ª Secretária;
Luciano Ferreira Rodrigues Filho (CRP-08/17971) – 1º Relator;
Carla Maria Canalle Pagnossim (CRP-08/06877) – 2ª Relatora
Angela Aline Haiduk Rosa (CRP-08/21752) – 3ª Relatora.

Apoio Técnico

Maurício Cardoso da Silva (Gerente Adm. Financeiro do CRP-PR)
Carla Alves Ribeiro (Assistente Administrativo-Financeiro do CRP-PR)
Joseli Wasik (Assistente Administrativo-Financeiro do CRP-PR)
Samuel Oliveira de Castro (Assessor TI do CRP-PR)
Rosália Pereira Matos (Adm. DATASUS)
Maria Aparecida de Oliveira Anastácio (Adm. DATASUS)
Daniela Ribeiro Mundim e Silva (Funcionária do CFP)
Ivan Moraes de Oliveira (Funcionário do CFP)

Revisores

Ellen Nemitz, Bruno Jardini Mäder, Célia Mazza de Souza,
Angelo Horst e Fabiane K. Bogdanovicz.

Sumário

Síntese da história da organização do Sistema Conselhos de Psicologia no Brasil	07
COREPs	09
Propostas – 9º COREP	15
Eixo 1: Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade.	15
Eixo 2: Contribuições éticas, políticas e técnicas do processo democrático e de garantia de direitos.	21
Eixo 3: Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.	27
ANEXOS	31
REGULAMENTO DO 9º CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA (9º CNP)	31
REGULAMENTO DO 9º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ (9º COREP)	41
REGIMENTO DO 9º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ (9º COREP)	49
Referências	64

Síntese da história da organização do Sistema Conselhos de Psicologia no Brasil

A lei nº 4.119, que regulamentou a profissão de Psicóloga(o), foi sancionada em 27 de agosto de 1962, pelo então presidente João Goulart. Foi publicada no DOU de 05/09/62. O Brasil foi o primeiro país a ter a profissão regulamentada em caráter nacional.

A lei nº 5766 criou o Conselho Federal de Psicologia, em 1971, e este instalou os Conselhos Regionais. O CRP-07 foi instalado em 1974 e era composto pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, tendo sua sede em Porto Alegre.

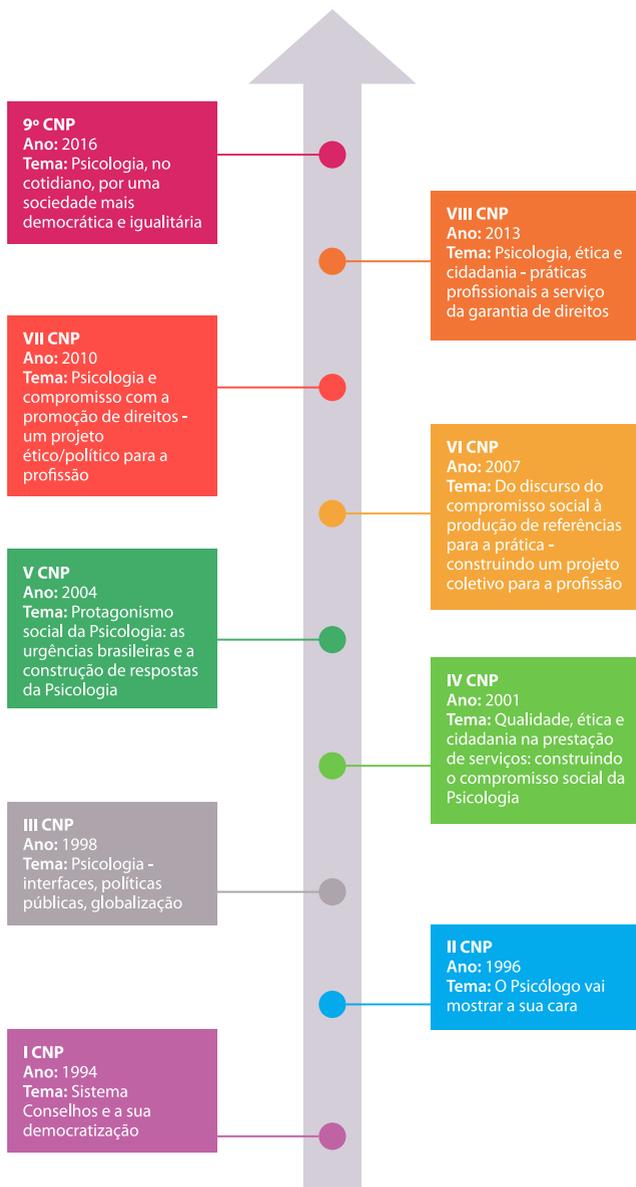
Os Conselhos de Psicologia, conforme estabelece o artigo 1º da lei nº 5766/71, foram criados, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, constituindo, em seu conjunto, uma autarquia, destinados a orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Psicóloga(o) e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe.

Em 1979, com 495 profissionais, foi constituído o CRP-08, com jurisdição no Paraná. Nesta época, as(os) Psicólogas(os) elegiam o plenário Regional e seus representantes no Conselho Federal de Psicologia (CFP), mas ainda não participavam mais ativamente das definições das ações das autarquias.

O início do processo de democratização do Sistema Conselhos de Psicologia começou com a organização e realização do I CONUP – Congresso Nacional Unificado da Psicologia (Conselhos, sindicatos e Federação dos Psicólogos), realizado em Brasília, no período entre 8 e 10 de setembro de 1989.

No CONUP houve intensa discussão sobre o papel de cada entidade da Psicologia e de certa forma serviu de estímulo para a organização do processo constituinte, seguido da organização de Congressos Regionais e Congresso Nacional da Psicologia (CNP), em que a categoria participa do planejamento das ações dos seus Conselhos (Regionais e Federal).

A cada três anos o Sistema Conselhos se renova com processo eleitoral e com a realização dos Congressos Regionais e Nacional da Psicologia. O CNP é a instância máxima de deliberação do Sistema Conselhos e nele são definidas as diretrizes a serem seguidas e implementadas nos três anos seguintes a sua realização, tanto em âmbito Regional quanto Nacional.

CONGRESSOS NACIONAIS DA PSICOLOGIA E RESPECTIVOS TEMAS:

No âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região – Paraná foram realizados os Congressos Regionais, que antecederam os Nacionais citados no quadro acima.

1. O I COREP foi realizado no auditório da fábrica do Café Damasco, em maio de 1994;
2. O II COREP foi realizado no auditório da fábrica do Café Damasco nos dias 06, 07 e 08 de junho de 1996, em Curitiba;
3. O III COREP foi realizado na sede (à época, recém-inaugurada) do CRP-PR (Av. São José, 699, Curitiba), nos dias 15 e 16 de maio de 1998;
4. O IV COREP foi realizado no Hotel Promenade (Rua Mariano Torres, 976, Centro, Curitiba), nos dias 19 e 20 de maio de 2001;
5. O V COREP foi realizado no Hotel Promenade (Rua Mariano Torres, 976, Centro, Curitiba), nos dias 30 de abril, 1º e 2 de maio de 2004;
6. O VI COREP foi realizado no Hotel Vernon, Curitiba, nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2007;
7. O VII COREP foi realizado no Hotel Deville – Rayon (Rua Visconde de Nacar, 1424, Curitiba), nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2010;
8. O VIII COREP foi realizado no Hotel Tulip Inn (Av. Manoel Ribas, 5480, Santa Felicidade, Curitiba), nos dias 13 e 14 de abril de 2013;
9. O 9º COREP foi realizado no Hotel Tulip Inn (Av. Manoel Ribas, 5480, Santa Felicidade, Curitiba), nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2016.



No 9º Congresso Regional da Psicologia (9º COREP) do Paraná foi debatido, apreciado e aprovado o conjunto de propostas, sistematizadas pela Comissão Organizadora Regional; realizou-se a eleição de delegados para o 9º Congresso Nacional da Psicologia (CNP); procedeu-se o registro de chapas para a eleição de Conselheiras(os) que comporão o XIII Plenário do CRP-PR; deliberou-se pela publicação das propostas aprovadas nos grupos subdivididos por eixos temáticos, para realização no âmbito Regional. As propostas nacionais serão contempladas, após sistematização e possível aprovação no 9º CNP, em Brasília, no período entre 16 e 19 de junho de 2016, no qual participam os delegados eleitos nos COREPs e convidados definidos em APAF e terão publicação sob responsabilidade do CFP.

O tema do 9º CNP foi **“Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária”**, trabalhado em três eixos:

EIXO 1: “Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade”.

Refere-se ao método, ao modo de gestão e de funcionamento interno do Sistema Conselhos de Psicologia e de sua relação com outras entidades, movimentos, com a categoria e com a sociedade. Neste eixo cabem propostas que enfatizam a relação do CFP e dos CRPs com outras organizações, com movimentos sociais e com a categoria. Envolve ainda questões administrativas e financeiras, como aquelas relacionadas à carteira profissional, aos métodos de transparência, à ética profissional, aos métodos para a produção de resoluções, à gestão dos procedimentos éticos, entre outros. (Fonte: ORIENTAÇÃO SOBRE OS EIXOS DO 9º CNP – COMORG Nacional)

EIXO 2: “Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos”.

Refere-se às contribuições que a Psicologia deve oferecer, a partir de seus subsídios éticos, teóricos e técnicos, para garantia do Estado de direito. Neste eixo cabem propostas que enfatizam os posicionamentos que a Psicologia assume perante a sociedade, como, por exemplo, na defesa de Políticas Públicas e de Direitos Humanos. Evidentemente estas posições ancoram-se nas referências da Psicologia, mas a ênfase deste eixo está na posição assumida e nas ações a serem tomadas pelos Conselhos para esta defesa. Por exemplo, a defesa da política de Redução de Danos tem como base a produção técnica e científica da profissão; neste eixo, a proposta

deve se referir ao protagonismo e às ações necessárias para esta defesa. Assim, o eixo envolve os posicionamentos assumidos politicamente, com base no referencial técnico, teórico e ético da profissão. (Fonte: ORIENTAÇÃO SOBRE OS EIXOS DO 9º CNP – COMORG Nacional)

EIXO 3: “Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos”

Refere-se à ampliação da presença das(os) Psicólogas(os) nas Políticas Públicas e na sociedade de um modo geral, e à construção de referências para o exercício profissional. Neste eixo cabem propostas que enfatizam as necessidades para criar e qualificar referências para a profissão, buscando assim também a ampliação de sua presença na sociedade. Um exemplo muito claro são as propostas relativas à criação de referências pelo CREPOP, ou a produção de resoluções que busquem qualificar a prática profissional em certas áreas. Retomando o exemplo do eixo anterior, sobre Redução de Danos, podemos dizer que este terceiro eixo envolve a criação e qualificação de referências para a categoria em relação à sua atuação nesta Política de Redução de Danos. (Fonte: ORIENTAÇÃO SOBRE OS EIXOS DO 9º CNP – COMORG Nacional)







Conforme deliberação, seguem as propostas, para o âmbito administrativo estadual, aprovadas no 9º Congresso Regional da Psicologia – 9º COREP.

Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária.

Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade.

Propostas:

1. Incentivar encontros nacionais e regionais de Comissões Temáticas e colaboradoras(es);
2. Ampliar a orientação à sociedade do trabalho da(o) Psicóloga(o), através de peças publicitárias em diversas mídias e meios de massa;
3. Divulgar posicionamentos relativos à Psicologia como Ciência e Profissão através dos meios de comunicação, de forma a alcançar amplamente todas as esferas da sociedade;
4. Criar espaços específicos no site para orientar a população sobre a atuação da(o) Psicóloga(o) nas diversas áreas de atuação da categoria;
5. Ampliar a orientação aos gestores de Políticas Públicas e empregadores sobre o papel da(o) Psicóloga(o) nos diversos campos de atuação;
6. Ampliar o diálogo com a sociedade sobre as possibilidades de contribuição da Psicologia junto com outras áreas do conhecimento;
7. Articular com o Ministério Público e Defensoria Pública a inserção de Psicólogas(os) em suas equipes técnicas, por meio de concurso público no Estado;
8. Articular e divulgar para a sociedade e meios de comunicação a importância da contratação imediata de Psicólogas(os) na Defensoria Pública;
9. Elaborar nota técnica estadual sobre a atribuição e competência da(o) Psicóloga(o) que atua nas Políticas Públicas em relação à escuta e atendimento de pessoas em situação de violência;
10. Ampliar as atividades nas sedes e cidades adjacentes para a mobilização e orientação da categoria, conforme demandas locais;
11. Alinhamento de diretrizes entre CRP e CFP sobre a atuação de Psicólogas(os) no SUAS (prática profissional e consequentemente a elaboração de documentos);
12. Instituir no Sistema Conselho Federal e Regional o caráter permanente da Comissão da Psicologia nas Políticas Públicas;
13. Manter uma política permanente de estratégias de participação das(os) profissionais que atuam em municípios onde não há sede do CRP, para incentivar que participem das ações e comissões;
14. Aumentar o número de orientadores fiscais de forma a contemplar a ampliação de ações preventivas como: palestras, divulgação, visitas de rotina;

15. Discutir com a ABEP sobre a disciplina de ética e legislação em Psicologia;
16. Criar mídias audiovisuais de temas relevantes que possam auxiliar a sociedade;
17. Aproximar o CRP das entidades formadoras (IES) dos cursos de Psicologia com intuito de criar diálogo com estudantes para formação política;
18. Desenvolver ações que aproximem as(os) Psicólogas(os) Clínicas(os) e demais autônomos dos espaços representativos da categoria;
19. Que o CRP-08 desenvolva ações que mobilizem as(os) Psicólogas(os) a se engajar mais nos compromissos da categoria participando e se envolvendo ativa e presencialmente nas reuniões (Pré-COREP, COREP, Congressos, Palestras, Conferências, entre outros);
20. Promover apoio logístico do CRP-08 para as setoriais para viabilizar a constituição de espaços de articulação entre as(os) Psicólogas(os) da região;
21. Otimizar a comunicação do CRP-08 nas estratégias de comunicação com as(os) profissionais, estimulando maior participação nos espaços representativos da categoria;
22. Que o Sistema Conselhos participe de espaços dialógicos, democráticos, deliberativos e operativos permanentes, conjuntamente com demais entidades da Psicologia brasileira, além de entidades de outras profissões, movimentos populares, organizações da sociedade civil e usuários dos serviços psicológicos, debatendo fenômenos sociais brasileiros, organizando estratégias coletivas de garantia, proteção e defesa de direitos sociais e humanos;
23. Constituir, instalar e subsidiar, dentro do Sistema Conselhos de Psicologia (Federal e Regionais), o funcionamento de Mecanismo Permanente de Monitoramento da implementação das deliberações do CNP, constituído pelo colegiado de Ouvidorias do Sistema Conselhos de Psicologia e por delegadas(os) dos Regionais;
24. O Sistema Conselhos de Psicologia deve assegurar o enfrentamento da lógica judicializante e transformar os paradigmas éticos em seus dispositivos legais e procedimentais das Comissões de Ética, inaugurando um novo olhar e novo modo de atuar nos processos éticos, ao empregar os métodos alternativos de resolução de conflitos nos trâmites dos processos éticos e nas práticas de orientação e fiscalização da prática profissional da Psicologia;
25. Desenvolver um modelo de site, de fácil acesso, com campo de busca, e com opções de acessibilidade às PcDs. (Nacional e Regional);
26. Implantar Portal da Transparência relacionando atos administrativos e financeiros conforme preconiza a legislação;

27. Gestionar com as IES para que se abram espaços que tratem de legislação, Código de Ética, atribuições dos Conselhos, atribuições do Sindicato, história da Psicologia no Paraná e no Brasil, a fim de politizar a categoria;
28. Promover o diálogo com as IES, a fim de buscar espaços curriculares que abordem a Psicologia Hospitalar;
29. Dialogar com as IES sobre a grade curricular e a sua implicação na prática profissional, visando ao seu aprimoramento;
30. Promover diálogos do Conselho de Psicologia com a classe das(os) profissionais liberais que atuam na área clínica, com o objetivo de levantar os problemas éticos, técnicos, econômicos e políticos, buscando soluções coletivas;
31. Em articulação com entidades e movimentos sociais, voltados para a promoção de Direitos Humanos, que o Sistema Conselhos amplie o debate sobre a valorização do respeito às diferenças e diversidades para a continuada construção de uma educação respaldada nas orientações dos Direitos Humanos;
32. Manter mobilização contínua para aprimoramento e organização dos congressos da Psicologia, imprimindo estratégia periódica de reflexão e estímulo à categoria profissional e aos centros formadores para o exercício da participação na profissão;
33. Autonomia de estabelecimento de um cronograma da setorial, inclusive financeiramente, através de critério proporcional ao número de Psicólogas(os) inscritas(os) e adimplentes;
34. Promover e articular com as IES ações que aproximem o Sistema Conselhos com estudantes e docentes;
35. Promover estratégias de esclarecimento da população sobre as especificidades da Psicologia como ciência e profissão, divulgando suas contribuições nos diversos campos de atuação;
36. Realizar eventos periódicos sobre temas de grande relevância para a categoria, visando a desenvolver a prática profissional e melhorar a interação entre a(o) Psicóloga(o) e seu Conselho;
37. Orientar gestores públicos municipais, estaduais, federais, gestores representantes do terceiro setor, sobre a especificidade da atuação profissional em suas diferentes frentes de trabalho;
38. Aprimorar e ampliar as divulgações de ações e eventos do CRP por meio dos diversos meios de comunicação a fim de atingir o maior número possível de profissionais inscritas(os);
39. Criar o cargo de orientador fiscal para a sede de Maringá;

40. Intensificar as ações de aproximação entre Conselhos, sindicatos, acadêmicas e acadêmicos de Psicologia, com o objetivo de estimular a participação estudantil nas discussões realizadas nesses espaços e esclarecer sobre a função e a importância dessas instituições;
41. Estimular e apoiar a atuação da Psicologia Escolar, fomentando a composição de Comissões Temáticas nas sedes e setoriais;
42. Criar uma comissão permanente para articulação, elaboração, encaminhamento e acompanhamento de projetos de lei relacionados à Psicologia na Assembleia Legislativa;
43. Incentivar estratégias de interiorização dos debates dos CRPs, através das mídias sociais;
44. Fazer revisão das atribuições da(o) Psicóloga(o) Jurídica(o), atuante no Sistema de Justiça e nas políticas responsáveis pela garantia de direitos;
45. Fazer revisão das normativas referentes à emissão de documentos pela(o) Psicóloga(o), para o Sistema de Justiça.



Contribuições éticas, políticas e técnicas do processo democrático e de garantia de direitos.

46. Apoiar e articular com os movimentos sociais da população em situação de rua a produção e divulgação de informações acerca desta condição;
47. Fortalecer e publicizar o compromisso ético-político da categoria com os Direitos Humanos;
48. Manter espaços de debate em conjunto com comunidades tradicionais e seus saberes, como forma de respeito a diferentes visões de mundo e possibilidades de existência;
49. Fortalecer o debate e ampliar espaços, através de GTs e Comissões, junto com a população LGBT na defesa dos direitos desta população, possibilitando a superação de preconceitos e situações de violência;
50. Fortalecer o papel da Psicologia na construção de diretrizes nas Políticas Públicas;
51. Ampliar o debate sobre a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, reconhecendo a complexidade do fenômeno humano;
52. Monitorar o cumprimento das regulamentações existentes, nos órgãos públicos, relacionadas ao estabelecimento do número mínimo de profissionais, bem como incentivar o estabelecimento destas regulamentações, considerando as questões éticas, políticas e técnicas da profissão e da categoria;
53. Reafirmar o caráter laico da Psicologia e do Estado nos espaços de prática da(o) profissional da Psicologia, vinculando tal debate à questão ética e técnica profissional, bem como nas Políticas Públicas;
54. Promover ações profissionais de Psicólogos(os) em comunidades tradicionais e grupos sociais vulneráveis;
55. Elaborar eventos pela Comissão de Ética (COE) e Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) no interior do Paraná sobre questões éticas, pois muitas(os) Psicólogas(os) desconhecem procedimentos éticos, bem como os preceitos do Código de Ética;
56. Aprofundar a discussão sobre a questão de violência doméstica contra mulheres, elaborando folders, cartilhas explicativas com orientações sobre denúncias e tratamento psicológico;
57. Promover ações conjuntas com CRP e Sindicato para orientar as(os) Psicólogas(os) sobre a atuação profissional e direitos trabalhistas, esclarecendo dúvidas sobre a função do CRP e sindicato;

58. Apoiar eventos científicos para estudantes de Psicologia com ênfase na formação política;
59. Que o CRP-08 faça ações políticas necessárias com o governo Estadual, no sentido de fazer cumprir a lei nº 15.075 de 04 de maio de 2006, que autoriza, porém não obriga, a implantação do programa de atendimento psicopedagógico e social em todas as unidades escolares que integram a rede de ensino público;
60. Fomentar o compromisso da(o) profissional Psicóloga(o) na manutenção de sua psicoterapia pessoal durante seu exercício (Regional e Nacional);
61. Incentivar a produção científica através da abertura de espaços de publicação e divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelas(os) Psicólogas(os) (Eventos, revistas científicas, premiações, entre outros);
62. Garantir a articulação do Sistema Conselhos em prol da produção de informações sobre os direitos humanos, bem como realizar campanhas unificadas pelo Sistema Conselhos (Federal e Regionais), garantindo a produção de conhecimento, na lógica de atuação dos observatórios de direitos, sobre o papel da Psicologia diante das práticas de violação de Direitos Humanos em parceria com movimentos e entidades de defesa dos direitos dos usuários das Políticas Públicas;
63. A partir do reconhecimento da centralidade do racismo na sociedade brasileira, o Sistema Conselhos deve realizar, em conjunto com outras entidades, o mapeamento das(os) Psicólogas(os) negras(os), garantir que a temática seja abordada de forma transversal em relação aos diversos campos de atuação e processos de trabalho da Psicologia e promover orientações e referências ao exercício profissional que estejam orientadas pelas prerrogativas da Resolução 18/02, a qual deve ser amplamente divulgada para a categoria;
64. Ampliar o debate entre o Sistema Conselhos de Psicologia, o meio científico-acadêmico e a categoria profissional, acerca da expansão do campo da Psicologia e de suas práticas profissionais;
65. Aproximar o CRP dos Conselhos de Controle Social, Municipais e Estaduais, e de suas Comissões/Câmaras Temáticas, a fim de participar mais ativamente das Políticas Públicas que se relacionem com a Psicologia;
66. Promover eventos em parceria com IES e centros de pesquisa para divulgar as produções científicas da Psicologia e fomentar investimentos financeiros para a pesquisa produzida por estudantes e profissionais;
67. Levantar pautas emergentes da prática profissional que demandam maior produção científica, visando a estabelecer uma relação dialética de produção de conhecimento com a análise dos novos campos da Psicologia e das fragilidades teórica e técnicas, em parceria com outras instituições;

68. Que o Sistema Conselhos fomente e institucionalize a discussão de gênero e diversidade sexual com a categoria, considerando marcadores sociais como raça, classe, idade, deficiência, territorialidades, a fim de contribuir para desconstrução dos papéis sociais atribuídos ao gênero e suas interseccionalidades que promovem discriminação e violência, com a finalidade de incluir a pauta de gênero nas Políticas Públicas;
69. Promover o diálogo com a categoria e com estudantes de Psicologia para fazer avançar a compreensão sobre a Resolução CFP nº 001/99 e a nota técnica sobre o processo transexualizador e demais formas de assistência às pessoas trans na perspectiva da despatologização da transexualidade e dos Direitos Humanos;
70. Tendo em vista a centralidade dos debates de gênero e sexualidade nessa conjuntura que defenda os direitos das minorias políticas, como mulheres e LGBTQI+, e a partir da recorrente requisição da Psicologia, como ciência e profissão, a atuar neste contexto; e, também, a partir da constatação de que as Comissões de Direitos Humanos não dão conta do aprofundamento necessário desta temática (dada a diversidade de suas frentes de atuação), construir Comissões de Gênero e Sexualidade vinculadas a cada Conselho Regional, para que possa acumular – do ponto de vista teórico-técnico-científico – contribuições da Psicologia diante destas temáticas;
71. Promover o diálogo da Psicologia com outras categorias, entidades do movimento social e representações de órgãos públicos, das diversas esferas, acerca das Políticas Públicas, das pessoas convivendo com HIV/AIDS, buscando enfoque em políticas da juventude. Reafirmar a necessidade da presença de profissionais Psicólogas(os) em todas as Políticas Públicas e equipamentos específicos que operacionalizam a política referente ao HIV/AIDS;
72. Fortalecer e ampliar ações que defendam a inserção da(o) profissional da Psicologia na rede pública de ensino;
73. Fomentar o debate e a conscientização sobre a medicalização da infância e sociedade;
74. Unir forças com as demais áreas da saúde para um diálogo alinhado frente à promoção da saúde e contra o “ato médico”;
75. Desenvolver ações que promovam o debate sobre diversidade sexual, racial, de classe e condição de desenvolvimento, a fim de contribuir para a inclusão nas diferentes áreas de atuação da(o) Psicóloga(o);
76. Estabelecer uma política de articulação com órgãos gestores de convênios, planos de saúde, sindicatos, visando a fortalecer os direitos trabalhistas da(o) profissional de Psicologia;

77. Desenvolver e aprimorar estratégias de mobilização e sensibilização das entidades ligadas à Psicologia para contínuo acompanhamento e posicionamento frente às diversas formas de violações, violências, discriminações ocorridas na sociedade brasileira, construindo estratégias políticas consistentes e articuladas a partir de análise de conjunturas, possibilitando desenvolver estratégias e intervenções de curto, médio e longo prazos, colaborando assim para uma sociedade mais justa, democrática, garantidora de direitos e valorizando mediações de conflitos e outros modos pacíficos de resoluções de conflitos;
78. Estimular e, em parceria com as IES, acompanhar o desenvolvimento de pesquisas e projetos (se possível, interdisciplinares) que ofereçam respostas mais efetivas quanto aos métodos, técnicas e intervenções da Psicologia nas suas diversas áreas de atuação;
79. Promover eventos em parceria com IES e centros de pesquisa visando à divulgação e visibilidade das produções científicas da Psicologia, para realizar contínuo intercâmbio com as produções científicas na área da Psicologia, contribuir para o fomento de investimentos financeiros para a pesquisa, bem como desenvolver metodologias de incentivo a estudantes e profissionais para a pesquisa científica;
80. Criar, através da Comissão Científica, revista e informes científicos, disponibilizando espaço para pesquisadores da área de Psicologia com a Comissão Editorial própria;
81. Estimular o debate entre a categoria e a sociedade sobre os processos de medicalização e patologização da vida, em especial no âmbito da saúde mental, visando à análise do impacto de tais processos na vida da população e a construção de diretrizes intersetoriais, envolvendo, dentre outros, profissionais da saúde, educação e assistência social;
82. Regulamentar documento para orientar os processos de concursos públicos na área de Psicologia;
83. Criar e renovar mecanismos de conhecimento e divulgação de práticas realizadas no âmbito das políticas públicas;
84. Ampliar o debate com o Poder Judiciário e o Conselho Tutelar para a criação de novas alternativas no processo de administração de conflitos, apresentando discussões sobre as formas como a Psicologia pode efetivamente contribuir neste contexto e sobre as implicações do processo de judicialização da vida;
85. Melhorar a comunicação das sedes setoriais com as comarcas;
86. Dialogar com as diretorias das Câmaras de Comércio do Paraná;
87. Verificar as condições de trabalho das(os) Psicólogas(os) no âmbito da

- saúde complementar, visando a promover o diálogo para a regulamentação da prestação de serviço da(o) Psicóloga(o) às operadoras de planos de saúde;
88. Criar uma cartilha de orientação para a correta atuação técnica e ética para as(os) profissionais da Psicologia Clínica;
 89. Articular com outros Conselhos Profissionais a construção de critérios para a confecção de relatórios multiprofissionais nos diversos âmbitos de atuação;
 90. Criar e manter espaços permanentes para construção de posicionamentos técnicos, éticos e políticos sobre a atuação da Psicologia em Comunidades Terapêuticas;
 91. Criar e manter espaços permanentes para construção de posicionamentos técnicos, éticos e políticos sobre a atuação da(o) Psicóloga(o) nas Políticas Públicas nas regiões de fronteira;
 92. Apoiar a adequação da Normativa 78/2014, referente à avaliação psicológica para registro e porte de arma de fogo, considerando a realidade, diferenciando os critérios de avaliação e acompanhamento dos profissionais da área de segurança;
 93. Apoiar o estabelecimento de critérios específicos para avaliação psicológica de vigilantes não armados;
 94. Verificar a legalidade da obrigatoriedade da exigência de comprovação de adimplência no CRP no ato da inscrição para concurso público.



Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

95. Aprofundar o debate sobre imigrantes, refugiados e apátridas na Psicologia, as especificidades e condições desta atuação;
96. Ampliar o debate sobre a atuação da(o) Psicóloga(o) com a população em situação de rua, em seus diversos contextos e equipamentos;
97. Favorecer a formação de consciência política da(o) Psicóloga(o), ampliando a relação da(o) profissional, desde a graduação, com o Sistema Conselhos;
98. Ampliar a divulgação de eventos acadêmicos às(os) profissionais Psicólogas(os);
99. Aprofundar os espaços de debate e conscientização sobre Direitos Humanos, sua amplitude e características;
100. Fortalecer, ampliar e divulgar a atuação do CREPOP enquanto espaço de troca de experiências e boas práticas para a construção de um saber psicológico;
101. Produção de referenciais e saberes da Psicologia, envolvendo comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, faxinalenses, considerando os princípios éticos da profissão;
102. Articular com as IES a inclusão da temática “efeitos psicossociais do racismo na subjetividade”;
103. Aprimorar e ampliar as atividades com estudantes e profissionais no “Dialogando no Interior”;
104. Aprimorar e expandir as pesquisas voltadas à identificação das demandas da atuação das(os) profissionais de Psicologia;
105. Incentivar a articulação entre o CFP, CFESS, órgãos de gestão pública e privada para cumprimento da NOB-RH SUAS;
106. Articular com os órgãos competentes para que se cumpram as normativas da OMS em relação ao trabalho em serviços de saúde;
107. Fiscalizar, visando a garantir a qualidade da assistência das(os) Psicólogas(os) e a sua inserção definida pelas portarias do Ministério da Saúde, que envolvam a(o) profissional, seu trabalho, o usuário e a instituição;
108. Fiscalizar, em ação conjunta, para garantir a presença da(o) Psicóloga(o) em Unidades de Terapia Intensiva;
109. Realizar trabalho de orientação para aprimorar a assistência psicológica em serviços pré-hospitalares de emergência e UTI’s;
110. Que o CRP promova ação de orientação às(os) profissionais Psicólogas(os) que atuam em Comunidades Terapêuticas;

111. Fortalecer espaços permanentes para construção de posicionamentos técnicos, éticos e políticos sobre Direitos Humanos e cuidado em liberdade de populações vulneráveis (mulheres, migrantes, pessoas com transtornos mentais, população em situação de rua, negros, etc);
112. Promoção de espaços de diálogo e construção a respeito das práticas da(o) Psicóloga(o) em diversos contextos envolvendo o CRP, estudantes e sociedade civil organizada;
113. Propiciar eventos que permitam a troca de experiências profissionais em parceria com Instituições de Ensino Superior que ofereçam cursos de Psicologia;
114. Criar eventos para a troca de experiência de Psicólogos(os) que realizam Ações Afirmativas (o que deu certo, divulgar);
115. Organizar e publicar “menu” de palestras possibilitando às IES planejar anualmente os eventos em conjunto com o CRP;
116. Articular-se com o sindicato, visando à garantia de direitos e condições de trabalho da(o) Psicóloga(o), preservando o sigilo profissional;
117. Orientar, analisar e mediar a compreensão dos gestores das Políticas Públicas sobre o exercício profissional da Psicologia no Estado de garantia de direitos;
118. Fomentar a capacitação das(os) profissionais para atuação qualificada como representantes da categoria nas instâncias de Controle Social;
119. Regulamentar diretrizes para a atuação da(o) Psicóloga(o) Escolar/Educacional na rede pública de ensino;
120. O Sistema Conselhos de Psicologia deve promover discussões de maneira a refletir, qualificar, orientar e fiscalizar a prática das(os) Psicólogos(os) dentro dos veículos de comunicação social;
121. Que o Sistema Conselhos intensifique a divulgação dos princípios ético-políticos da profissão, contribuindo para a autonomia na atuação profissional;
122. Elaborar pesquisa sobre a(o) profissional de POT, realizando um levantamento de dados efetuando um diagnóstico situacional da POT e, a partir disto, realizar ações e encaminhamentos para aproximar estas(es) profissionais do Sistema Conselhos;
123. Interagir com as instituições formadoras de *coaching* para ampliar o debate entre categoria e esta metodologia, a fim de nos apropriarmos de um espaço que é legítimo da Psicologia;
124. Ampliar a discussão sobre a obrigatoriedade da aplicação de avaliação psicológica em processos de recrutamento e seleção;
125. Articular com o sindicato e a Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego a obrigatoriedade da contratação e qualificação de Psicólogos(os)

- Organizacionais e do Trabalho no SINE para fortalecimento deste e cumprimento do Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Indústria da Construção assinado em março de 2012;
126. Resgatar o item 2.16 da página 38 do Caderno de Deliberações do VIII CNP de 2013;
 127. Promover ações que visem à inserção da(o) Psicóloga(o) Organizacional e do Trabalho nas organizações, sejam elas públicas, privadas ou outras, fomentando e incentivando a criação do cargo Psicóloga(o) Organizacional e do Trabalho;
 128. Articular trabalhos de aprimoramento e qualificação em Psicologia Hospitalar com a ABEP e a SBPH;
 129. Ampliar a divulgação da Psicologia com inserções na mídia que esclareçam o papel da(o) Psicóloga(o) nas mais diversas áreas de atuação;
 130. Tendo em vista a ampliação dos recursos de mídia advindas com a tecnologia, rediscutir as normativas quanto à divulgação dos serviços da(o) Psicóloga(o);
 131. Apoiar e fomentar, com notas técnicas, esclarecimentos públicos e Comissões Temáticas, a proximidade da prática da Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura da Psicologia, conferindo legitimidade e suporte institucional para sua inclusão e consideração quando da formulação de redação definitiva de legislação que verse sobre o tema, nos moldes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS;
 132. Que o Conselho de Psicologia amplie os debates técnicos sobre a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e a participação técnica das(os) Psicólogas(os) acupunturistas e demais práticas regulamentadas pela Psicologia dentro desta política;
 133. Incentivar a contínua produção de referências técnicas pelo CREPOP para as diferentes áreas de atuação, considerando suas especificidades teóricas metodológicas, priorizando a identificação de recursos eficientes para cada contexto de atuação, bem como fomentando a qualificação profissional e o intercâmbio de conhecimentos;
 134. Fomentar o diálogo entre CRPs situados em divisas de Estado;
 135. Apoiar organizações sindicais, buscando o reconhecimento da(o) Psicóloga(o) – inclusive em questões do piso salarial que tem sido diferenciado e desvalorizado principalmente nos municípios, amparados pelo projeto de lei nº 1015/2015 apresentado em 31/03/2015 na Câmara dos Deputados;
 136. Garantir apoio às(os) profissionais que representam o Sistema Conselhos nas instâncias de Controle Social;
 137. Descentralizar fiscais da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) de forma sistemática e planejada, a partir das demandas e necessidades de

- cada região no interior do estado, fortalecendo o vínculo das(os) profissionais do interior com a estrutura institucional do CRP-PR e contribuindo para a qualificação do exercício profissional;
138. Fortalecer as Comissões Setoriais e apontar a relevância da participação da(o) profissional de Psicologia;
 139. Implementar e otimizar o ORIENTAPSI como projeto para a categoria profissional;
 140. Dar suporte à atuação do exercício profissional dentro das Políticas Públicas;
 141. Articular com entidades e instituições afins para a aprovação do PL 3688/2000 (Inserção de Psicólogo e assistente social na rede pública de Educação Básica);
 142. Orientar os gestores da área da Educação, na implementação de políticas de inclusão;
 143. Promover articulação e sensibilização com o Poder Judiciário sobre a atual situação crítica do déficit de Psicólogos(os) que compõem o quadro de servidores do Estado;
 144. Orientar o Poder Judiciário sobre a necessidade de respeitar as diretrizes da Psicologia por meio de permanente qualificação e atualização funcional dos profissionais das áreas de interface com a Psicologia;
 145. Garantir as conquistas da Reforma Psiquiátrica e atenção psicossocial na categoria profissional com ações que criem referências para o trabalho nesta área;
 146. Criar campanhas para esclarecimento e orientação sobre o papel da(o) Psicóloga(o) nas diversas áreas de atuação (trânsito, educação, sistema de justiça, organizacional, clínica, hospitalar, esporte, assistência social, saúde, ambiental, etc.);
 147. Dar continuidade às discussões referentes ao Sistema Prisional, tendo em vista a precarização da atuação da Psicologia neste contexto.

Regulamentos (9º CNP e 9º COREP)

REGULAMENTO DO 9º CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA – 9º CNP

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º – São objetivos do 9º Congresso Nacional da Psicologia:

§ 1º – Promover a organização e a mobilização das (os) psicólogas (os) do país possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;

§ 2º – Definir políticas nacionais referentes ao tema do 9º CNP a serem implementadas e/ou reguladas pelos Conselhos de Psicologia, na gestão setembro de 2016 a setembro de 2019.

§ 3º – Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Federal de Psicologia, na gestão 2017 a 2019.

§ 4º – Garantir a participação direta das (os) psicólogas (os) no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando seu protagonismo e auto-organização em relação às etapas que precedem o CNP e os COREPs – Congressos Regionais de Psicologia.

Capítulo II

Do Tema

Art. 2º – É tema do 9º CNP: Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária.

Art. 3º – São Eixos do 9º CNP:

§ 1º – Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;

§ 2º – Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos;

§ 3º – Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

Capítulo III

Da Organização

Art. 4º – A organização do 9º CNP será de responsabilidade da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças - APAF.

§ 1º – A Comissão Organizadora Nacional – COMORG, nomeada na APAF, acompanhará a preparação e realização do 9º CNP e resolverá questões não previstas neste Regulamento.

§ 2º – Caberá à COMORG aprovar o regulamento dos Congressos Regionais da Psicologia - COREPs, acompanhar, orientar e homologar a realização desses congressos promovidos pelos Conselhos Regionais de Psicologia – CRPs, sistematizar propostas por afinidade temática, preservando seus méritos na construção do caderno de propostas.

Capítulo IV

Da Realização

Seção I – EVENTOS PREPARATÓRIOS, PRÉ-CONGRESSOS E ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA COREPS

Art. 5º – A realização dos Congressos Regionais e Nacional seguirá as fases definidas no calendário do 9º CNP aprovado pela APAF.

Art. 6º – A realização obrigatória dos eventos preparatórios será de outubro de 2015 a março de 2016, mobilizando amplamente as (os) psicólogas (os) por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates online e outros, com o objetivo de favorecer a organização das (os) psicólogas (os), para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos Pré-Congressos.

Parágrafo único – Nos eventos preparatórios não se elegem delegadas (os).

Art. 7º – Será possível também a realização de eventos preparatórios livres, organizados pela própria categoria, conforme conceito previsto no Capítulo V – Da Metodologia, os quais devem fazer parte do calendário oficial de eventos preparatórios a serem divulgados pelos CRPs, devendo, para isso, ser informado ao Conselho Regional de Psicologia até 15 dias antes da data de sua realização.

Art. 8º – A realização de um pré-congresso será até 10 de abril de 2016 por áreas geográficas definidas no regulamento do Congresso Regional, garantindo ampla participação das (os) psicólogas (os), para:

§ 1º – Elaboração e aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o 9º CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das (os) psicólogas (os) presentes no pré-congresso respectivo.

Art. 9º – CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das (os) psicólogas (os) presentes no pré-congresso respectivo.

a) Só serão consideradas as propostas locais e nacionais discutidas e votadas nos Pré-Congressos;

§ 2º – Eleição de delegados para o Congresso Regional;

§ 3º – Deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para os Congressos Regionais.

Art. 9º – Por iniciativa da categoria, poderão ser realizados Pré-Congressos livres, os quais devem constar do conjunto de Pré-Congressos divulgados pelos CRPs. Devendo, para tanto, ser informados ao CRP até dia 15 de fevereiro de 2016, e estar submetido às normas previstas pelo regulamento do CNP e do respectivo COREP.

Seção II - SISTEMATIZAÇÃO 1

Art. 10 – Antes da sistematização, cada CRP é obrigado a realizar uma formação para as pessoas que utilizarão o programa de sistematização das propostas.

Art. 11 – A sistematização das propostas de âmbito regional deve ser realizada pelos CRPs até 25 de abril de 2016.

Art. 12 – Os CRPs devem produzir dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

Seção III - REALIZAÇÃO DOS CONGRESSOS REGIONAIS (COREPS), ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA ETAPA NACIONAL DO CNP E INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA CRPS

Art. 13 – A Realização de Congressos Regionais será de 28 de abril a 8 de maio de 2016, para:

§ 1º – Aprovação de propostas a serem encaminhadas para o 9º CNP;

§ 2º – Produção de dois cadernos pelos COREPs: um com propostas regionais que deve permanecer no CRP e outro com propostas nacionais a ser enviado à COMORG para sistematização.

a) Para a sistematização das propostas de âmbito nacional, a COMORG deverá convocar relatores regionais.

§ 3º – Eleição de delegados e suplentes para a etapa nacional do 9º CNP.

§ 4º – Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional.

§ 5º – Inscrição de chapas para as eleições dos Conselhos Regionais.

Art. 14 – As propostas aprovadas nos COREPs e a relação de delegados e suplentes eleitos nos COREPs para a etapa nacional do CNP devem ser enviados para a COMORG, via sistema informatizado, até 10 de maio de 2016.

Art. 15 – A ata, a lista de presença, o regulamento e o regimento interno dos COREPs devem ser encaminhadas à COMORG, até 10 de maio de 2016.

Seção IV - SISTEMATIZAÇÃO 2 E RECURSOS

Art. 16 – A sistematização das propostas nacionais aprovadas nos COREPs deve ser realizada pela COMORG entre 10 e 20 de maio de 2016.

Art. 17 – A sistematização das propostas nacionais deve ser encaminhada aos delegados do 9º CNP até 1º de junho de 2016.

Art. 18 – O recebimento de recursos, as impugnações de delegados e a definição de convidadas (os) deve se dar até 30 de maio de 2016, pela COMORG.

Art. 19 – A COMORG responderá os recursos até 9 de junho de 2016.

Seção V - ETAPA NACIONAL DO 9º CNP

Art. 20 – A etapa nacional do 9º CNP será de 16 a 19 de junho de 2016.

Art. 21 – O relatório do Congresso deverá ser encaminhado ao Conselho

Federal de Psicologia - CFP para divulgação às (aos) psicólogas (os), depois de sistematizado pela mesa diretora eleita no CNP.

Art. 22 – Poderão ser delegados nos COREPs e no CNP apenas as psicólogas (os) regularmente inscritas (os) nos CRPs (tanto inscrição principal quanto secundária) e adimplentes.

Capítulo V

Da Metodologia

Art. 23 – O objetivo principal dos Pré-Congressos e Congressos Regionais (COREPs) é a produção e eleição das propostas para a etapa nacional do CNP. Para tanto, fica definido:

Parágrafo único: Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.

Art. 24 – Visando a ampliação dos mecanismos de participação online, será possível receber propostas da categoria por esse meio, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos Pré-Congressos.

Art. 25 – Cada Pré-Congresso e Congresso Regional deverá discutir e aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 (trinta) propostas nacionais por Conselho Regional.

Art. 26 – Os eventos preparatórios não deliberam sobre propostas, nem elegem delegados, eles servem como uma preparação para as etapas posteriores do CNP.

Art. 27 – Os Pré-Congressos, Pré-Congressos livres e Congressos Regionais devem deliberar sobre propostas.

Art. 28 – Os Pré-Congressos Livres podem ser organizados por quaisquer grupos de psicólogas (os), que poderão remeter propostas para os CRPs, a serem referendadas nos COREPs. O objetivo de realização dessas atividades é estimular e admitir construções de propostas que não foram criadas em eventos organizados necessariamente pelos CRPs, tornando assim o processo mais democrático e acessível.

Capítulo VI

Dos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres

Art. 29 – Os Pré-Congressos serão realizados por áreas geográficas definidas nos regulamentos dos COREPs.

Parágrafo único: As áreas geográficas serão estabelecidas respeitando-se as especificidades regionais com vistas à maior mobilização da base de psicólogos, explicitados os critérios nos regulamentos dos COREPs.

Art. 30 – Cada Pré-Congresso deverá eleger delegados para o COREP.

Art. 31 – Os Pré-Congressos deverão eleger delegados para o COREP na proporção de um para cada dois psicólogos presentes no momento da eleição dos delegados.

§ 1º – Cada psicólogo poderá participar de Pré-Congressos de sua escolha, com direito a voz, podendo votar e ser eleito delegado em apenas um deles.

§ 2º – O quórum para votação é composto somente por psicólogos regularmente inscritos e adimplentes¹ nos CRPs.

§ 3º – A homologação dos delegados eleitos pelos Pré-Congressos livres se dará após conferência pelo COMORG Regional, do cumprimento das regras previstas pelo COREP e CNP para a eleição de delegados.

Capítulo VII

Dos Congressos Regionais (COREPs)

Art. 32 – Os COREPs serão compostos por delegados eleitos nos Pré-Congressos, realizados conforme definido em Regulamento do Congresso Regional.

Art. 33 – Os Congressos Regionais deverão seguir regulamento do CNP.

Art. 34 – A participação de convidados nos COREPs deverá estar especificada no regulamento dos Congressos Regionais, observadas as disposições no Artigo 39 do Regulamento do CNP.

¹ Também serão consideradas(o) psicólogas(o) adimplentes aquelas(e) que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até a data do COREP.

Art. 35 – Para ser eleito delegado para o COREP, o candidato deverá ter participado do Pré-Congresso que o elegeu.

Art. 36 – A candidatura dos delegados ao 9º CNP deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Essa definição deverá ser deliberada no início do COREP, quando da apreciação do Regimento Interno.

§ 1º – Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelos delegados que obtiverem o maior número de votos.

§ 2º – Quando por chapas, as (os) psicólogas (os) do COREP deverão organizar chapas de delegados que, apresentadas, serão submetidas à votação do Plenário. O resultado da votação definirá o número de delegados que cada chapa poderá enviar ao CNP, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas, em relação ao total de votantes. Caberá à cada chapa indicar, conforme o número de delegados eleitos, aqueles que comporão a delegação estadual do COREP no CNP.

Art. 37 – As propostas, para serem consideradas aprovadas nos COREPs, obedecerão ao critério de 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos votos das (os) delegadas (os) presentes no ato da votação.

Art. 38 – A tabela prevista no artigo 40 indica o número máximo de delegados a etapa nacional do 9º CNP por Conselho Regional. Para garantir essa delegação, o quórum mínimo para os COREPs é de oito vezes esse número.

§ 1º – Para verificação do quórum mínimo, deve-se considerar o número de votantes no momento da eleição dos delegados para a etapa nacional do 9º CNP.

§ 2º – O número de delegados para a etapa nacional do 9º CNP deverá ser calculado considerando a proporção de 1 (um) para cada 8 (oito) delegados votantes no momento da eleição.

Capítulo VIII

Da etapa nacional do 9º Congresso Nacional de Psicologia

Art. 39 – O 9º CNP é composto pelas (os) delegadas (os) eleitas (os) nos COREPs.

§ 1º – Poderão participar da etapa nacional convidadas (os) com direito a voz, mas sem direito a voto, segundo critérios sugeridos pela COMORG e aprovados pela APAF de dezembro de 2015.

§ 2º – Poderão participar até 23 (vinte e três) estudantes de psicologia, sendo 1 (um) por cada região onde haja Conselho Regional de Psicologia, que tenha sido eleito pelo coletivo de estudantes presente no COREP. Os estudantes terão direito a voz nos grupos e na Plenária, sem direito a voto.

Art. 40 – Por região, entendida como área de jurisdição de cada Conselho Regional, serão eleitos 9 (nove) delegados (pelo critério de base fixa) e mais 1 (um) para cada 2.000 (dois mil) ou fração acima de 1.000 (mil) inscritos e ativos no Conselho Regional (atendendo ao critério da proporcionalidade), e suplentes, na proporção de 30% (trinta por cento) do número de delegados eleitos.

§ 1º – Acrescenta-se 1 (um) delegado, até o máximo de 4 (quatro), a cada 25% (vinte e cinco por cento) que exceda o quórum mínimo existente no momento da eleição.

§ 2º – Na delegação do CRP da 20ª Região, devido à vasta abrangência geográfica de sua jurisdição (quatro estados da região norte AC, AM, RO e RR), serão acrescentados dois delegados aos números previstos na tabela abaixo. O CRP- 20 se compromete, por outro lado, a atribuir no mínimo uma vaga para cada uma das 3 (três) seções de base estadual de sua jurisdição, na etapa nacional do 9º CNP.

Planilha de delegados

Quantidade de delegados que depende da base fixa				Quantidade de delegados (extra) que depende da mobilização do CRP				
1ª. CRP	2ª. Base de cada CRP	3ª. Base fixa de delegados. Quantidade mínima de delegados na etapa nacional	4ª. Proporcional 1 para cada 2.000 ou fração acima de 1.000 inscritos no CRP.	5ª. Total Quantidade máxima de delegados na etapa nacional	6ª. Quórum mínimo de votantes no ato da eleição no Corep	7ª. Quantidade de votantes além do quórum mínimo que dá direito a um delegado a mais, até o máximo de 4	8ª. Quórum necessário no Corep para eleger a quantidade máxima de delegados, após ter atendido na plenitude o prescrito no artigo 15 40, parágrafo 1º	9ª. Quantidade máxima de delegados, quando atendida a plenitude do prescrito no artigo 15 40, parágrafo 1º
			(2ª coluna/2000)		(8*5ª coluna)			
			(2ª coluna/2000)	(3ª + 4ª coluna)	(8*5ª coluna)	(Artigo 15, parágrafo 1º) (6ª coluna*25/100)	(7ª coluna*4+6ª coluna)	(4ª + 5ª coluna) (5ª coluna + 4)

1	7.468	9	4	13	104	26	208	17
2	9.191	9	5	14	112	28	224	19 18
3	9.014	9	5	14	112	28	224	19 18
4	28.473	9	14	23	184	46	368	37 27
5	30.990	9	15	24	192	48	384	39 28
6	85.198	9	43	52	416	104	832	95 56
7	17.978	9	9	18	144	36	288	27 22
8	14.559	9	7	16	128	32	256	23 20
9	6.431	9	3	12	96	24	192	15 16
10	3.941	9	2	11	88	22	176	13 15
11	5.208	9	3	12	96	24	192	15 16
12	10.131	9	5	14	112	28	224	19 18
13	3.742	9	2	11	88	22	176	13 15
14	3.322	9	2	11	88	22	176	13 15
15	3.375	9	2	11	88	22	176	13 15
16	3.917	9	2	11	88	22	176	13 15
17	2.378	9	1	10	80	20	160	11 14
18	2.641	9	1	10	80	20	160	11 14
19	1.913	9	1	10	80	20	160	11 14
20	5.699	9	3	12	96	24	192	11 16
21	2.328	9	1	10	80	20	160	11 14
22	1.679	9	1	10	80	20	160	11 14
23	1.073	9	1	10	80	20	160	11 14
Total geral	260.649	207		337				466 431

Art. 41 – Todas (os) as (os) delegadas (os) deverão ser oficialmente inscritas (os) e cadastradas (os) na Secretaria Executiva do 9º CNP, quando receberão crachá específico e cartão de votação.

Capítulo IX

Disposições transitórias

Art. 42 – Os Congressos Regionais e Nacional sô poderão deliberar com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos.

Art. 43 – Os casos omissos deste regulamento, que digam respeito à preparação e ao funcionamento do 9º CNP, serão solucionados pela COMORG.



(9º COREP)

REGULAMENTO DO 9º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ

Capítulo I

Dos objetivos

Art. 1º – São objetivos do 9º Congresso Regional da Psicologia do Paraná:

- a)** Promover a organização e mobilização dos Psicólogos do Paraná para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b)** Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia do Paraná, na Gestão 2016 – 2019;
- c)** Eleger propostas, para diretrizes políticas referentes ao tema do 9º Congresso Nacional de Psicologia, a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia;
- d)** Definir políticas regionais referentes ao tema do 9º Congresso Nacional da Psicologia, para serem encaminhadas ao CRP e por este implementadas;
- e)** Eleger os delegados para o 9º Congresso Nacional da Psicologia, o qual será realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2016, em Brasília - DF.

Capítulo II

Do tema

Art. 2º – É tema do 9º Congresso Regional de Psicologia: **Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária.**

Art. 3º – São eixos do 9º Congresso Regional de Psicologia do Paraná (9º COREP):

- § 1º** – Eixo 1: Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;
- § 2º** – Eixo 2: Contribuições éticas, políticas e técnicas do processo democrático e de garantia de direitos;
- § 3º** – Eixo 3: Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

Capítulo III

Da organização

Art. 4º – A organização do 9º COREP do Paraná será de responsabilidade da Comissão Organizadora indicada pelo Plenário do CRP-PR.

Art. 5º – São atribuições da Comissão Organizadora:

- a)** Implementar e operacionalizar as deliberações do XII Plenário referentes ao 9º COREP do Paraná;
- b)** Enviar orientações, documentos e demais materiais do 9º COREP do Paraná aos conselheiros e responsáveis pela organização dos eventos preparatórios e pré-Congressos;
- c)** Propor conferências, mesas (com respectivos temas), expositores e critérios para a escolha de nomes, para os eventos preparatórios do 9º COREP;
- d)** Convocar funcionários do Conselho Regional para auxiliá-la;
- e)** Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados dos Pré-Congressos e do 9º COREP do Paraná;
- f)** Propor e organizar o apoio da Secretaria do 9º COREP do Paraná;
- g)** Monitorar o andamento dos Eventos Preparatórios e dos Pré Congressos;
- h)** Providenciar, juntamente com o conselheiro tesoureiro, os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos, com as devidas previsões, cronograma e plano de aplicação;
- i)** Providenciar a ampla divulgação dos eventos.
- j)** Estimular a realização de pré-Congressos livres, estimulando e admitindo construções de propostas criadas fora da organização do CRP, tornando assim o processo mais democrático e acessível.
- l)** Receber dos organizadores dos pré-Congressos Livres, as informações até 15 de fevereiro, e lançar no calendário oficial para ser divulgado pelo Conselho.
- m)** Sistematizar e lançar as propostas elaboradas nos pré-Congressos no sistema nacional, para que sejam sistematizadas pela COMORG Nacional, para apreciação e deliberação no 9º COREP.
- n)** Sistematizar e lançar as propostas aprovadas no 9º COREP, no sistema nacional, para que sejam sistematizadas pela COMORG Nacional, para apreciação e deliberação no 9º CNP.

Art. 6º – O 9º COREP-PR será realizado em três fases:

I – 1ª - Eventos Preparatórios e eventos preparatórios livres: eventos de diferentes formatos que visam articular e mobilizar os psicólogos para a discussão da temática do 9º COREP e a estimular a elaboração de propostas a serem apresentadas apreciadas e votadas nos Pré-Congressos. Deverão ser realizadas no período entre outubro de 2015 e março de 2016.

II – 2ª - Pré-Congressos e Pré-Congressos livres: realização de pré-congressos nas sedes (Curitiba, Londrina, Maringá e Cascavel) e representações setoriais, por área geográfica, para discussão dos temas propostos, acolhimento e apreciação de propostas, eleição de delegados para o 9º COREP e encaminhamento das propostas aprovadas. Os Pré-Congressos deverão ocorrer até o dia 10 de abril de 2016. Os organizadores dos pré-Congressos Livres devem encaminhar a informação para o CRP, até 15 de fevereiro, para constar no calendário oficial divulgado pelo Conselho.

III – 3ª - Congresso Regional: realização do 9º COREP do Paraná, onde será debatido, apreciado e aprovado o conjunto de propostas, sistematizadas pela Comissão Organizadora Regional e COMORG nacional; a eleição de delegados para o 9º CNP; o registro de chapas para a eleição de Conselheiras(os) que comporão o XIII Plenário do CRP-PR. A sua realização será nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2016.

§ 1º – Os eventos preparatórios e pré-Congressos livres poderão ser organizadas por quaisquer grupos de psicólogas(o), que poderão remeter propostas para o CRP-PR, para serem referendadas no COREP.

§ 2º – O objetivo de realização dos Pré-Congressos livres é estimular e admitir construções e aprovação de propostas que não foram criadas dentro do Sistema Conselho, tornando assim o processo mais democrático e acessível.

§ 3º – Os organizadores dos pré-Congressos Livres devem encaminhar a informação para o CRP até 15 de fevereiro, para constar no calendário oficial divulgado pelo Conselho.

§ 4º – A Comissão Organizadora será destituída no COREP, a partir da posse da Mesa Diretora, que presidirá os trabalhos durante o evento.

Art. 7º – Para a realização dos Pré-Congressos ficam definidas as seguintes áreas geográficas, a saber:

- I. Curitiba
 - a. Área Leste
 - b. Área Central
 - c. Área Sul-Oeste

- II. Londrina
- III. Maringá
- IV. Cascavel
- V. Centro-Occidental
- VI. Centro-Oeste
- VII. Campos Gerais
- VIII. Norte Pioneiro
- IX. Sudoeste
- X. Noroeste
- XI. Oeste
- XII. Sudeste
- XIII. Litoral
- XIV. Extremo-Oeste

Art. 8º – Cada Pré-Congresso elegerá delegados efetivos em número, conforme participação de profissionais; a cada dois presentes, elege-se um delegado; e para suplente pelo menos um e no máximo 30% do número de delegados. Os delegados suplentes somente participarão do 9º COREP na ausência ou impedimento do delegado efetivo.

Parágrafo único – A eleição de delegados será pelo critério de maior número de votos entre os candidatos individuais.

Art. 9º – Poderão ser eleitos delegados ao 9º COREP os psicólogos participantes do Pré-Congresso de sua região e que estejam regularmente inscritos no CRP-PR e adimplentes.

Art. 10 – Os Pré-Congressos elegerão os delegados do 9º COREP, considerando a proporção de um para cada dois psicólogos presentes no momento da eleição.

Art. 11 – As propostas apreciadas nos Pré-Congressos, para serem aprovadas e encaminhadas à etapa posterior, deverão obter pelo menos 40% dos votos dos psicólogos presentes no momento da votação.

§ 1º – As propostas aprovadas deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do 9º COREP, em formato eletrônico, para o endereço cotec08@crppr.org.br

§ 2º – As propostas deverão ser sistematizadas em dois cadernos: 1- para propostas regionais e 2- para propostas nacionais.

§ 3º – As demais documentações, como ata, lista de presença, relação de delegados efetivos e suplentes, deverão ser encaminhadas em formato impresso para o Conselho Regional de Psicologia do Paraná, aos cuidados da Comissão Organizadora do 9º COREP.

§ 4º – Todos os documentos referentes aos Pré-Congressos deverão ser enviados à Comissão Organizadora Regional, impreterivelmente, até o dia 10 de abril de 2016.

Art. 12 – As propostas poderão ser apresentadas no Pré-Congresso ou via internet à Comissão Organizadora até cinco dias antes do Pré-Congresso da região, na qual as propostas poderão ser referendadas, em que reside a(o) psicóloga(o).

Capítulo V

Da metodologia

Art. 13 – O objetivo principal dos Pré-Congressos e Congressos Regionais (COREPs) é a produção e eleição das propostas a serem filtradas até a etapa nacional do CNP. Para tanto, estabelece-se que:

- a)** Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.
- b)** Cada Pré-Congresso e Congresso Regional deverá aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas nacionais por Conselho Regional.
- c)** Não há limites de propostas para o âmbito Regional.
- d)** Os eventos preparatórios não deliberam sobre propostas, nem elegem delegados, mas as propostas podem ser elaboradas para encaminhamento a um dos pré-Congressos para serem referendadas. Os eventos preparatórios servem como uma preparação para as etapas posteriores do CNP.

e) Os Pré-Congressos e Pré-Congressos livres aprovam-se propostas e elegem-se os delegados para o Congresso Regional da Psicologia e no Congresso Regional são eleitos os delegados para o 9º CNP.

f) Os Pré-Congressos Livres podem ser organizados por quaisquer grupos de psicólogas(o), que poderão remeter propostas para os CRPs, a serem referendadas nos COREPs. O objetivo da realização dos pré-Congressos livres é estimular e admitir construções de propostas que não foram criadas em eventos organizados necessariamente pelos CRPs, tornando assim o processo mais democrático e acessível.

g) A organização dos pré-Congressos livres deverá ser informada à Comissão Organizadora Regional até o dia 15 de fevereiro de 2016, conforme Regulamento Nacional;

h) Toda proposta deverá ser submetida a um pré-Congresso e, após sistematização, são apreciadas e aprovadas no Congresso Regional.

Art. 14 – O 9º COREP será realizado nos dias 30 de ABRIL e 1º de MAIO de 2016, sendo composto por participantes nas seguintes condições:

a) DELEGADOS, devidamente eleitos nos Pré-Congressos Regionais, com direito a voz e voto;

b) ESTUDANTES de Psicologia, sendo um representante de cada Centro Acadêmico ou Diretório Acadêmico, com direito a voz nos grupos;

c) CONVIDADOS, de acordo com a indicação da Comissão Organizadora com direito a voz nos grupos;

d) OBSERVADORES, não excedendo o número de 20, composto de psicólogos interessados ou de representantes de entidades da sociedade civil, com prévia inscrição.

Art. 15 – As discussões do Plenário e dos Grupos de Discussão durante o 9º COREP devem fundamentar-se no consolidado dos Pré-Congressos.

Art. 16 – O 9º COREP será instalado após verificação, pela Comissão Organizadora, do quórum mínimo, de metade mais um, dos delegados eleitos nos Pré-Congressos.

Art. 17 – Após a instalação do Congresso, a plenária somente poderá deliberar com a presença de 50% mais um dos delegados credenciados.

Art. 18 – A eleição dos delegados ao 9º CNP deverá ser realizada a partir da apresentação individual ou por chapas dos candidatos. Quando

individualmente, a delegação eleita será composta pelos delegados que obtiverem o maior número de votos. Quando por chapa, será composta por delegados indicados pelas diferentes chapas, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas. Essa definição será deliberada no início do 9º COREP, quando da apreciação do Regimento Interno.

§ 1º – No caso de votação individual, cada delegado poderá votar em três candidatos a delegado ao 9º CNP.

§ 2º – O quórum mínimo será de oito vezes o número de delegados a serem eleitos para o IX CNP, sendo, portanto estabelecido em 128 delegados, para a eleição de 16 delegados do Paraná, sendo que se acrescenta mais um delegado, até o máximo de quatro, a cada 32 delegados a mais que o quórum mínimo, podendo atingir uma delegação máxima de 20 pessoas.

§ 3º – Não se atingindo o quórum mínimo, será eleito um delegado ao 9º CNP para cada oito psicólogos presentes no 9º COREP.

Art. 19 – A Comissão Organizadora do 9º COREP deverá encaminhar o Relatório Final aprovado, via internet, até o dia 10 de maio de 2016, para a Comissão Organizadora Nacional.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora do 9º COREP deverá encaminhar também à Comissão Organizadora Nacional a ata, lista de presença, Regulamento, Regimento Interno, relação de delegados e suplentes até o dia 17 de maio de 2016.

Art. 20 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 9º COREP, consultando, se necessário, ao Plenário do CRP-PR.

REGIMENTO DO 9º COREP
9º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA – 8ª REGIÃO DO 9º CNP

Capítulo I
Dos objetivos

Art. 1º – São objetivos do Congresso Regional da Psicologia do Paraná do 9º CNP:

- a)** Promover a organização e mobilização dos Psicólogos do Paraná para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b)** Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia do Paraná, na Gestão 2016 – 2019;
- c)** Eleger propostas, para diretrizes políticas referentes ao tema do 9º Congresso Nacional de Psicologia, a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia;
- d)** Definir políticas regionais referentes ao tema do 9º Congresso Nacional da Psicologia, para serem encaminhadas ao CRP e por este implementadas;
- e)** Eleger os delegados para o 9º Congresso Nacional da Psicologia, o qual será realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2016, em Brasília - DF.

Capítulo II
Do tema

Art. 2º – É tema do 9º Congresso Regional de Psicologia: Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária.

Art. 3º – São eixos do 9º Congresso Regional de Psicologia do Paraná (9º COREP-PR):

- § 1º** – Eixo 1: Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;
- § 2º** – Eixo 2: Contribuições éticas, políticas e técnicas do processo democrático e de garantia de direitos;
- § 3º** – Eixo 3: Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

Capítulo III

Da Organização

Art. 4º – A organização do COREP do Paraná será de responsabilidade da Comissão Organizadora eleita pelo plenário do CRP-PR.

Capítulo IV

Da realização

Art. 5º – O 9º COREP-PR será realizado em Curitiba, nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2016.

Parágrafo primeiro – O quórum mínimo para instalação do COREP é de 128 (cento e vinte e oito) delegados, cabendo à Comissão Organizadora verificar estes números.

Capítulo V

Dos participantes

Art. 6º – Poderão participar do 9º Congresso Regional de Psicologia do Paraná todos os psicólogos inscritos, na condição de:

- I – Delegados;
- II – Observadores;
- III - Convidados.

§ 1º – Os estudantes poderão participar do COREP como observadores, sendo 1 representante de cada Centro Acadêmico ou Diretório Acadêmico;

§ 2º – Os convidados, não excedendo o número de 20, composto de psicólogos interessados ou de representantes de entidades da sociedade civil, com prévia inscrição, só terão direito à voz.

§ 3º – Todos os delegados devem ter sido eleitos nos pré-congressos da sua região. Os observadores serão inscritos até a data do 9º COREP, desde que tenham participado de pré-congresso.

§ 4º – Para definição do número de delegados foi utilizado, como base de cálculo, o número de psicólogos ativos adimplentes constantes do cadastro do CRP-08, em dezembro de 2015, ou seja 14559 psicólogos(os).

Art. 7º – Todos os delegados, observadores e convidados deverão inscrever-se e cadastrar-se na Secretaria Executiva do COREP, quando receberão crachá para votação e o material necessário para o desempenho de sua função.

Parágrafo único – A partir das 12h, do dia 30 de abril de 2016, os delegados ausentes serão substituídos pelos suplentes presentes no Congresso, tendo como prioridade o suplente da mesma região geográfica que o delegado ausente, e como segundo critério a ordem de inscrição do suplente como observador.

Art. 8º – Somente os delegados regularmente inscritos no COREP terão direito a voto.

Capítulo VI

Dos trabalhos

Art. 9º – Todas as deliberações dar-se-ão em sessão plenária, observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do número de delegados.

§ 1º – Deverá aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, com máximo de 30 (trinta) nacionais.

§ 2º – Não há limites para propostas de âmbito regional.

Art. 10 – A mesa diretora do Congresso Regional da Psicologia do Paraná será composta por 01 {um(a)} Presidente, 02 (duas/dois) Secretárias(os) e 03 (três) Relatoras(es).

Parágrafo único – A COMORG será destituída na convocação da mesa diretora.

Art. 11 – Cabe a Mesa Diretora, logo depois de empossada, encaminhar a discussão, votação e aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo único – A Mesa Diretora também é responsável por toda sessão Plenária.

Capítulo VII

Dos grupos de discussões

Art. 12 – Serão organizados 06 (seis) grupos, sendo 02 (dois) grupos por eixo, que apreciarão as propostas de cada um dos eixos temáticos:

- **Eixo I:** Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;
- **Eixo 2:** Contribuições éticas, políticas e técnicas do processo democrático e de garantia de direitos;
- **Eixo 3:** Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

Art. 13 – Cada grupo escolherá 01 {um(a)} coordenador/a, 01 {um(a)} secretária(o) e 01 {um(a)} relator(a).

Art. 14 – Cabe à(ao) coordenador(a) realizar a apresentação dos membros do grupo, coordenar as discussões e as votações.

Art. 15 – Cabe à(ao) relator(a) anotar todas as sugestões apresentadas, bem como as modificações realizadas nas propostas, durante e depois de aprovadas.

Art. 16 – Cabe à(ao) secretária(o) proceder as inscrições de falas e controlar o tempos destas, auxiliando a coordenação e relatoria.

Art. 17 – Os Grupos de Discussão durante o COREP-PR devem fundamentar-se no consolidado dos Pré-Congressos.

Art. 18 – O grupo pode alterar, no todo ou em partes, as propostas discutidas, desde que não as altere em seu conteúdo, nas modalidades: aprovação, supressão parcial ou supressão total.

Art. 19 – Nesta fase pode ser apresentada uma nova proposta, desde que aprovada por 50 (cinquenta por cento) mais um, do número de membros do grupo.

Capítulo VIII

Da plenária final

Art. 20 – As discussões e votações obedecerão à pauta básica e na ordem proposta.

Art. 21 – Todas as proposições poderão ter 02 (dois) posicionamentos a favor e 02 (dois) contra.

§ 1º – O tempo máximo de intervenção nos debates será de 02 (dois) minutos, com mais 01 (um) minuto de tolerância e deverá se restringir ao item em debate;

§ 2º – Não estando o Plenário esclarecido, a Mesa Diretora poderá abrir

mais inscrições de posicionamentos até o limite de 03 (três) encaminhamentos a favor e contra, com 02 (dois) minutos cada.

Art. 22 – Até a última defesa de proposição, poderão ser recebidas emendas.

§ 1º – Acatada a emenda, será suspensa a votação daquela matéria para adequação do texto.

§ 2º – Retornando à proposição emendada, esta será imediatamente colocada em votação.

Art. 23 – Havendo mais de duas proposições à mesma questão, a votação será encaminhada por eliminação da menos votada, até atingir-se o texto final.

Art. 24 – Os apartes, se concedidos pelo orador, serão abatidos de seu tempo de intervenção.

Art. 25 – Com exceção ao momento da votação, qualquer participante poderá solicitar Questão de Ordem, Questão de Encaminhamento ou Questão de Esclarecimentos, durante a Plenária.

§ 1º – Entende-se por Questão de Ordem aquela que fere ou desrespeita o presente Regimento;

§ 2º – As Questões de Encaminhamentos servem para sugerirem-se formas na condução dos trabalhos;

§ 3º – Caberá a Mesa Diretora acatar ou não as Questões de Ordem.

§ 4º – Para que as moções sejam acolhidas pela mesa e levadas à votação são necessárias assinaturas de pelo menos 1/4 (um quarto) de delegadas(os) credenciadas(os).

I – Moções serão aprovadas por maioria simples de votos na plenária final.

Art. 26 – As inscrições para intervenções serão feitas pelo Secretário da Mesa.

Art. 27 – Nas votações a apuração será realizada com os delegados levantando os seus crachás e observando-se o contraste; no caso de dúvida será realizada contagem dos votos, nominalmente.

Parágrafo único – Para propostas nacionais, serão encaminhadas ao CNP as 10 (dez) propostas mais votadas por eixo.

Art. 28 – Em todas as sessões haverá lista de presença, onde, além do nome e assinatura da(o) Psicóloga(o), constará obrigatoriamente seu número de registro junto ao CRP-08.

Art. 29 – A programação do COREP proposta pela Comissão Organizadora é a seguinte:

Parágrafo único – O horário final para inscrição de chapa para o CRP-PR é até às 17h do dia 1º/05/2016. A Comissão Eleitoral fará plantão nos dias 30/04 das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 19h00 e no dia 1º/05 das 9h às 12h30 e das 14h às 17h.

Dia	Hora	Evento
30 Abril	8h	Inscrição e credenciamento
	9h30	Constituição da mesa diretora do 9º COREP Aprovação do Regimento Interno
	11h	Intervalo – <i>coffee break</i>
	11h30	Organização dos Trabalhos em Grupos e capacitação de relatoras(es)
	12h	Almoço
	14h	Trabalho em Grupos
	16h30	Intervalo – <i>coffee break</i>
	17 h às 19 h	Trabalho em Grupos
	1º Maio	11h
12h30		Almoço
14 h às 18h		Plenária Final – Aprovação do Relatório Final
18h		Eleição de Delegados ao 9º CNP
18h30		Apresentação das chapas inscritas e <i>coffee break</i> de encerramento
19h		Jantar para os delegados do interior

Art. 30 – Instalado o Congresso Regional da Psicologia, fica extinta a Comissão Organizadora Regional.

Art. 31 – A Mesa Diretora do COREP deverá encaminhar o Relatório Final aprovado, via internet, até o dia 10 de maio de 2016 para a Comissão Organizadora Nacional.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora do COREP deverá encaminhar também à Comissão Organizadora Nacional a ata, lista de presença, Regulamento, Regimento Interno, relação de delegados e suplentes, até o dia 17 de maio de 2016.

Capítulo IX

Da eleição de Delegados ao 9º CNP

Art. 32 – Com base no Art. 15 do Regulamento do 9º CNP poderão ser eleitas(os) uma(um) delegada(o) para cada oito delegadas(os) presentes no momento da eleição.

Art. 33 – A eleição dos delegados ao 9º CNP deverá ser realizada a partir da apresentação individual ou por chapas dos candidatos.

§ 1º – Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelos delegados que obtiverem o maior número de votos.

§ 2º – Quando por chapa, será composta por delegados indicados pelas diferentes chapas, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas.

Art. 34 – O quórum mínimo será de metade mais um de delegadas(os) eleitas(os) nos Pré-COREPs.

§ 1º – Não se atingindo o quórum mínimo, será eleito um delegado ao 9º CNP para cada oito psicólogos presentes no COREP.

§ 2º – Poderão ser eleitos pelo menos um e no máximo 30% de delegados suplentes do número de delegados do Paraná.

Capítulo X

Das disposições finais

Art. 35 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do COREP até sua instalação e, daí em diante pela Mesa Diretora, consultando, se necessário, ao Plenário do COREP.



MOÇÕES APROVADAS NO 9º COREP

1. Moção de aplauso

Título: Aplauso à equipe de funcionários do CRP-08 pela ótima organização
Proponente: Mara Baran

Os delegados e participantes do 9º COREP manifestam seu aplauso aos esforços, empenho e profissionalismo da equipe pelos ótimos resultados na acolhida dos participantes.

2. Moção de repúdio

Título: Repúdio à permanência do atual Coordenador Nacional de Saúde Mental, Valencius Wurch
Proponente: Fábio Lopes

Os delegados participantes do 9º COREP manifestam seu repúdio à nomeação e permanência do atual Coordenador Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde, Valencius Wurch, por entenderem que o mesmo possui trajetória profissional não condizente com os princípios e diretrizes da Reforma Psiquiátrica e da atenção psicossocial em saúde mental.

3. Moção de repúdio

Título: sem título
Proponente: Fábio Lopes

Os delegados e participantes do 9º COREP manifestam seu repúdio às ações do governo do Estado do Paraná no episódio que ficou conhecido como “Batalha do Centro Cívico”, ocorrido em 29 de abril de 2015, no qual servidores estaduais foram violenta e covardemente agredidos pelas forças de segurança do Estado, por defenderem direitos trabalhistas básicos.

4. Moção de apoio

Título: Redução da jornada pela qualidade do trabalho

Proponente: Miriam Amaral de Oliveira

Tendo em vista que a categoria profissional está em permanente relação com os mais diversos tipos de sofrimento humano, é consenso que a atual jornada de trabalho sobrecarrega a(o) profissional Psicóloga(o) e prejudica a qualidade do seu trabalho. Propõe-se o apoio veemente, por parte do CFP e dos CRPs ao PL 769/2015, que fixa carga horária de Psicólogas(os) e dá outras providências, fundamentado no PL 3338/2008, PL 150/2009, vetados pelo comunicado 1447/14 (s. F.) e ofício 104/15 (c. N.). Dessa forma, defende-se a redução da jornada de trabalho de 44 para 30 horas semanais.

5. Moção de reivindicação

Título: Composição de equipes TJ/PR

Proponente: Simone Cristina Gomes

Nós, delegados do 9º COREP, reivindicamos que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná componha suas equipes técnicas multiprofissionais, para que estas realizem as atividades periciais que cabem ao judiciário, evitando o desvio de função das(os) Psicólogas(os) e demais profissionais dos serviços de atendimento de forma precária e sem respaldo legal.

6. Moção de repúdio

Título: Repúdio a crimes políticos e discursos de ódio

Proponente: Matheus Crivelari Fortes

Os delegados e participantes do 9º COREP repudiam a permanência ativa de políticos envolvidos em crimes de responsabilidade fiscal e/ou social na Câmara dos Deputados do Brasil. Assim como repudiamos os discursos do deputado Jair Bolsonaro, principalmente em relação à valorização e exaltação de práticas de tortura, repressão armada, homofobia e misoginia, cujo discurso de ódio vai contra as conquistas dos movimentos sociais em prol da democracia, respeito à diversidade e Direitos Humanos.

LISTA DE DELEGADOS

Nº	CRP-08	NOME COMPLETO
1	19494	ADRIANE RIBAS VIEIRA
2	18040	ALESSANDRA ROBERTA ROSSITTO
3	18996	ALINE ROSA DO NASCIMENTO
4	23293	AMANDA CARREIRA
5	14432	ANA CAROLINA DOS SANTOS FELIPPE
6	04365	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE
7	08334	ANA LIGIA BRAGUETO
8	10403	ANA LUCIA CANETTI
9	09184	ANDRE LUIS CYRILLO
10	14073	ANDRE LUIZ VENDEL
11	08990	ANDRESSA ROVEDA
12	21752	ANGELA ALINE HAIDUK ROSA
13	16478	ANNE CAROLINE ALVES PERES
14	18763	ARIANE CRISTINA DA LUZ BOMFIM
15	04130	BENEDITO GUILHERME FALCAO FARIAS
16	20316	BIANCA DOS SANTOS SCHEIFER
17	14605	CAETANO FISCHER RANZI
18	19943	CAMILA CORTELLETE PEREIRA DA SILVA
19	16244	CAMILA VALERIA MINZON
20	20727	CARLA CHEMURE CEHELERO SLOGO
21	06877	CARLA MARIA CANALLE PAGNOSSIM
22	11381	CAROLINA DE SOUZA WALGER DE ALMEIDA
23	02052	CELIA MAZZA DE SOUZA
24	20213	CIBELE LESSA ALVES
25	04450	CINTHYA CIOLA DA COSTA SENKIV
26	05858	CINTIA HELENA DOS SANTOS
27	06142	CLAUDIA LOPES PERPETUO
28	19304	CLAUDIA REGINA ZOCAL MAZZA

29	00477	CLEIA OLIVEIRA CUNHA
30	11022	CRISTIANO DE ANDRADE CARNEIRO
31	17903	CRISTINA MOEDINGER DA SILVA
32	23296	CRISTINA SHIZUE YUASA
33	17902	DANIELE CRISTINA DE SOUZA
34	16238	DEBORA CRISTINA DA MATA
35	15111	DEBORA RICKLI FIUZA
36	01803	DEISY MARIA RODRIGUES JOPPERT
37	02416	DENISE MATOSO
38	21009	DIELI DE CESARO CAVALER
39	19782	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA
40	15683	DRIELLE SANCHES MARTINS
41	22911	EDUARDO FISCHER RANZI
42	11449	ESTHER SIZA TRIBUZY
43	19219	FABIANE KRAVUTSCHKE BOGDANOVICZ
44	09877	FABIO JOSE ORSINI LOPES
45	17358	FRANCISCO FERREIRA DE CAMARGO FERNANDES
46	16985	GELCI NOGUEIRA
47	10536	GUILHERME BERTASSONI DA SILVA
48	18399	IARA LAIS RAITZ BARATIERI
49	13918	JEFFERSON OLIVATTO DA SILVA
50	11521	JEFFERSON SIMOMURA
51	08499	JULIANA GONÇALVES CATARINO
52	13756	JULIANO DEL GOBO
53	22129	KARINA SCHIAVINI
54	09262	KARINE BELMONT CHAVES
55	09465	KARISA PEREIRA MATTEI
56	14630	KATHIA REGINA GALDINO DE GODOY
57	23009	KELITA RIBEIRO DE ARAUJO
58	17683	LARISSA SILVA FONTEQUE
59	15905	LEANDRO CARMO DE SOUZA

60	16829	LETICIA BEVERVANÇO MANTOVANI
61	10175	LIGIA FUKAHORI
62	21373	LISANDRA DE BRITO GAIOTO
63	17611	LUANA CRISTINA GANZERT
64	00337	LUCIA PEREIRA WOLF
65	14417	LUCIANA DE ALMEIDA MORAES
66	17971	LUCIANO FERREIRA RODRIGUES FILHO
67	14941	LUDIANA CARDOZO RODRIGUES
68	17526	LUIZ ANTONIO MARIOTTO NETO
69	15148	LUIZ CARLOS DE CASTRO LOPES
70	02832	MARA JULCI DE FREITAS KAMAROSKI
71	00480	MARIA CECILIA MONTEIRO LARCHER FANTIN
72	03183	MARIA SEZINEIDE CAVALCANTE DE MELO
73	05524	MARIA STELLA AGUIAR RIBEIRO
74	10730	MARIANA BASSOI DUARTE DA SILVA
75	10021	MARIANA PATITUCCI BACELLAR
76	13821	MARINA DE POL PONIWAS
77	04561	MARLY TEREZINHA PERRELLI
78	20550	MATHEUS CRIVELARI FORTES
79	02701	MAYSA RICARDO DA SILVA
80	06231	MICHELE LEITE DE FARIAS
81	20680	MIRIAM AMARAL DE OLIVEIRA
82	17250	NANCI GARCIA CAIRO
83	12284	NAYANA KATHRIN TANAKA
84	14350	NAYANNE COSTA FREIRE
85	02847	NEUZA MARIA GARZIM FARIA
86	06786	PRICILLA MACHADO DE ALCANTARA BARBOSA
87	18099	PRISCILLA MOREIRA DE MATTOS
88	17296	RAFAEL LUIS BELONI LOURENÇO
89	22537	RAQUEL VENEGAS
90	17580	RHAYANE LOURENÇO DA SILVA

91	09371	RENATA CAMPOS MENDONÇA
92	15962	RENATA JACINTHO SIQUEIRA DE MORAES
93	16316	RODRIGO RAMIRES FERREIRA
94	01169	ROSANGELA MARIA MARTINS
95	01198	SANDRA MARA PASSARELLI FLORES
96	06207	SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
97	14224	SIMONE CRISTINA GOMES
98	09216	SIMONE PAULA APARECIDA RODRIGUES
99	09294	SOLANGE MARIA RODRIGUES LEITE
100	12475	SORAIA RIBARI SAITO VINHOLI
101	18824	THAIS MARA HICKMANN DA SILVA DOS SANTOS
102	22728	THAYMINNE TEMISTOCLE BERGAMO
103	15417	TIAGO HENRIQUE DOLPHINE ALVES
104	21711	VANDA SIMÕES
105	14606	VANESSA ALEXANDRE DA COSTA
106	19849	VANESSA JACQUELINE MONTI CHAVEZ
107	17605	WANDERLY APARECIDA BONITO PEREIRA
108	08631	WERNER OLINTO AMORIM BRAGA

LISTA DE DELEGADOS LISTA DE OBSERVADORES E ESTUDANTES

Nome	CRP-08
1. Bruno Jardim Mäder	13323
2. Marcel Cesar Julião Pereira	20665
3. Pedro Braga Carneiro	13363
4. Anita Castro Menezes Xavier	12770
5. Marina Lada Dantas Da Silva	Estudante – PUCPR - Londrina
6. Jully Annye Gallo Lacerda	Estudante
7. Rafaela Mayer De Moraes	Comissão Eleitoral - 14068
8. Barbara Piazza Dos Reis	Estudante
9. Luciana Mara Finger	10958
10. Nelson Fernandes Jr	07298
11. Douglas Marques De Oliveira	19782
12. Sandra C. M. Mosello	18391
13. Angela Sanson Zewe	06216

DELEGAÇÃO DO PARANÁ ELEITA PARA 9º CNP

Nome	Votos
Luciano F. Rodrigues Filho	69
Cleia Oliveira Cunha	68
Fábio José O. Lopes	66
Rodrigo Ramires Ferreira	66
Luciana de Almeida Moraes	64
Fabiane K. Bogdanovicz	61
Cintia Helena dos Santos	58
Neuza Maria G. Faria	57
Karine Belmont Chaves	54
André Luiz Vendel	50
Marina de Pol Poviwas	44
Bianca Scheifer	41

REFERÊNCIAS

Jornal do Conselho Federal de Psicologia. 1989

Orientações e ofícios do CFP, referentes ao 9º COREP/CNP, encaminhados pela Comissão Organizadora Nacional (COMORG). 2015 e 2016

Caderno de Orientações do Conselho Regional de Psicologia do Paraná. 2015

ATA do 9º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ. 2016

Relatório da equipe de Tecnologia de Informática (DATASUS; CFP e CRP-PR). 2016



